



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 480/2022
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:33
Administrativo - PROT 480/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 025/2022

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 015, de 04 de agosto de 2022, do Poder Executivo, que dispõe alterações na Lei Complementar Municipal Nº 284, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo municipal de Pradópolis, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja alterada a Lei Complementar nº 284, de 16 de dezembro de 2019, para atender a reivindicação do setor de sindicância que não estão contemplados na citada lei.

Segundo a mensagem do projeto, a comissão de sindicância ficou apartada do “Plano de Carreira” no que se refere as gratificações a qual devido a responsabilidade exigida pelos integrantes da comissão. Com isso o projeto vem acertar esta necessidade incluindo a gratificação igual a todas as comissões.

A mensagem traz ainda anexo de impacto orçamentário e que representa 0,008% de alteração orçamentaria.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de agosto de 2022.

O projeto passou por parecer jurídico solicitado por esta comissão emitido em 22 de agosto de 2022.

No dia, 06 de setembro de 2022, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto em tela.

II – Análise

O projeto abre visa a alterar dispositivo da Lei Complementar Municipal Nº 284 de 16 de dezembro de 2019, para incluir a comissão de sindicância na mesma faixa de valor de gratificação das demais comissões descritas na referida lei.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.681/2021 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2022. Isto no que se refere as despesas com pessoal no âmbito da administração pública municipal.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal, indicado no anexo da manifestação de motivos, impacto orçamentário com a aceitação da propositura normativa.

Ademais, nota-se o mínimo impacto orçamentário, percentual de 0,008% nas despesas com pessoal vindouras, o que de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas,



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

Morais
PELAS
CONCLUSÕES

[Signature]
PELAS
CONCLUSÕES





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 481/2022
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:35
Administrativo - PROT 481/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 025/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 07 de novembro de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 015/2022, de 04 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Marcia Cristina da Silva
MARCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Thiago Aquino Alves
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

